

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 001/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E SECRETARIA
MUNICIPAL DE BEM ESTAR
SOCIAL, E O INSTITUTO
COMPARTILHAR PARA
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA
SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO POR MEIO DO ESPORTE,
CONFORME PROCESSO INTERNO
Nº 8639/2019.**

CONSIDERANDO

Que o esporte é um valioso instrumento de transformação e inclusão social, contribuindo para a formação integral do cidadão e atuando como preventivo e antídoto à violência e ao consumo de álcool e entorpecentes;

Que o **MUNICÍPIO** tem como programa de governo estimular a prática esportiva, a melhoria do nível de saúde da população, a ocupação dos jovens e adolescentes no horário do contra turno escolar;

Que o **INSTITUTO** tem como objeto promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;

Que o **INSTITUTO** tem, ainda, como objeto favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;

Que o **INSTITUTO** tem no **VÔLEI EM REDE**, um projeto que objetiva o acompanhamento socioesportivo e educacional dos alunos inscritos;

Que o **INSTITUTO** e o **MUNICÍPIO** identificam sinergias em suas operações;

RESOLVEM:

Celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua São João, nº 290, bairro Centro, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 73.357.469/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogério César de

Matos Avelar, com domicílio especial na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2.500, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF/MF sob o nº: 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG e pela Secretária Municipal de Bem Estar Social, Cristiane Fátima do Monte Saldanha Siqueira, CI MG - 15.730.089 SSP/MG e CPF 028.010.387-50 doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, do outro lado, **INSTITUTO COMPARTILHAR**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.640.208/0001-99, situado na Rua da Quitanda, 20, sala 706 (parte), bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-030, neste ato representado pelo Presidente, Armando Teobaldo Schiavon Einsfeld, portador da CI nº 095474417/FRRJ e CPF Nº 066.460.850-72, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **ACORDO** a manutenção de **NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**, implantados desde 2013, do projeto social de desenvolvimento humano por meio do esporte, que se realizará via estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, em benefício de população do Município, conforme Programa de Trabalho discriminado no ANEXO 1.

1.2. O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- (a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem repasse de recursos governamentais para o **INSTITUTO**; e
- (b) Celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem repasse de recursos governamentais para o **INSTITUTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, METAS e INDICADORES DE DESEMPENHO

2.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados e a previsão de contribuições de cada uma das partes, constam do Programa de Trabalho descrito no ANEXO 1, sendo parte integrante deste **ACORDO**, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I – DO INSTITUTO

Com relação ao pessoal próprio:

- (a) Indicar um profissional, diferente do Analista de Projetos, para exercer as atribuições de interlocutor do **INSTITUTO** junto ao **MUNICÍPIO**;

- (b) Indicar um profissional do **INSTITUTO** ou contratado especificamente para exercer as atribuições de coordenador dos **NÚCLEOS** para as atividades objetos deste **ACORDO**;
- (c) Responder pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias subjacentes à execução deste **ACORDO**, no que diz respeito aos seus funcionários e/ou contratados envolvidos, garantindo que o **MUNICÍPIO** fique totalmente isento de quaisquer encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados pelo **INSTITUTO** na execução do objeto deste **ACORDO**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre as atividades objeto deste acordo;

Com relação aos professores:

- (a) Preparar os professores escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para adotar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol desenvolvida pelo **INSTITUTO**;
- (b) Oferecer Curso de Credenciamento e Aperfeiçoamento aos professores participantes do programa tendo como objetivo instruí-los sobre a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol a ser aplicada, as noções básicas da organização administrativa dos **NÚCLEOS** e montagem de eventos participativos. Tal curso acontecerá anualmente e será realizado no **MUNICÍPIO**;
- (c) Oferecer um Simpósio de Professores e Coordenadores IC dos diversos **NÚCLEOS** do **INSTITUTO** a cada dois anos com previsão para 2021. O **INSTITUTO** se responsabilizará somente pela organização do evento, custos de hospedagem e alimentação, não arcando com os custos de transporte dos professores da sua cidade até o local do Simpósio.

Com relação às atividades:

- (a) Realizar processo de avaliação das atividades e dos profissionais envolvidos, por meio de visitas *in loco* e instrumentos de avaliação à distância, com o intuito de manter o nível de excelência exigido pelo **INSTITUTO**;
- (b) Orientar os professores para que desenvolvam o Programa de Trabalho nos aspectos relacionados ao desenvolvimento e avaliação das atividades previstas;
- (c) Supervisionar o desenvolvimento das atividades compreendidas no **ACORDO**, sugerindo alterações e/ ou atualizações e emitindo certificados quando necessário;
- (d) Fornecer os materiais de quadra, uniformes dos alunos e professores e *banners* de identificação dos **NÚCLEOS** conforme descrição dos kits:

- a. Kit Aluno: camiseta e sacochilas com possibilidade de boné e garrafinha;

- b. Kit Professor: camisetas, bermudas, agasalho com possibilidade de mochila;
 - c. Kit Aula: bolas e redes de minivôlei;
 - d. Kit Identificação: banners para a escola.
- (e) Disponibilizar o programa de gerenciamento *online* dos participantes no projeto;
- (f) Colocar a logomarca do **MUNICÍPIO** e de possíveis parceiros provados conseguidos de forma direta ou via Lei Federal de Incentivo ao Esporte, juntamente com a logomarca do **INSTITUTO**, no material dos **NÚCLEOS** tais como:
- a. Kit do aluno, do professor e de identificação com *layout* desenvolvido pelo **INSTITUTO**;
 - b. Materiais de divulgação específico dos **NÚCLEOS**;
 - c. Site do **INSTITUTO** na Área Institucional como parceiro em projetos e na Área Programa Socioesportivo no espaço específico dos **NÚCLEOS LAGOA SANTA/MG** do projeto **VÔLEI EM REDE**
- (g) Estimular a promoção, juntamente com o **MUNICÍPIO**, de um mínimo de dois eventos esportivos e/ou educacionais em cada um dos **NÚCLEOS**, envolvendo as crianças participantes e fazendo com que trabalhem os valores do esporte estabelecidos pelo projeto;
- (h) Realizar o monitoramento e acompanhamento dos resultados junto aos **NÚCLEOS**;
- (i) Promover, juntamente com o **MUNICÍPIO**, atividades complementares como festivais esportivos que estimulem a convivência e proporcionem momentos de lazer, e palestras e oficinas abordando temas pertinentes à realidade dos participantes.

Com relação às instalações cedidas:

- (a) Zelar pelo adequado uso, ocupação e conservação dos bens com uso autorizado para a execução desse **ACORDO**, tanto por parte de sua equipe de pessoal como por parte dos professores e alunos;
- (b) Observar as orientações de segurança emanadas pelo Corpo de Bombeiros;
- (c) Manter as faixas e estandartes promocionais dos **NÚCLEOS** adequadamente instalados nos locais avençados com o **MUNICÍPIO**;

Com relação ao custeio:

- (a) Arrecadar numerário de seus contribuintes usuais, e patrocínio de terceiros para fazer frente às despesas assumidas no presente **ACORDO**;

II – DO MUNICÍPIO

Com relação ao pessoal próprio:



- (a) Indicar um profissional para exercer as atribuições de interlocutor governamental do **INSTITUTO** para as atividades objetos deste **ACORDO**;
- (b) Responder pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias subjacentes à execução deste **ACORDO**, no que diz respeito aos seus funcionários e/ou contratados envolvidos, garantindo que o **INSTITUTO** fique totalmente isento de quaisquer encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos disponibilizados pela **SEMED**, inclusive professores, na execução do objeto deste **ACORDO**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre as atividades objeto deste Termo.

Com relação aos professores:

- (a) Selecionar, por meio da **SEMED** e dentro dos pré-requisitos estabelecidos pelo **INSTITUTO** os professores da rede municipal que deverão ministrar as aulas.
- (b) Disponibilizar e responsabilizar-se pelo pagamento mensal dos professores selecionados que deverão:

Ter carga horária semanal de 08 (oito) ou 10 (dez) horas/aula semanais a disposição do projeto (2 h x nº de aulas + 2 h de planejamento por semana) que compreenderão as aulas, planejamentos, reuniões semanais, torneios de integração e oficinas com palestras ministradas, algumas vezes, pelos mesmos;

- (c) Responsabilizar-se pela participação dos professores selecionados no Curso de Credenciamento e Aperfeiçoamento do **INSTITUTO** a realizar-se no **MUNICÍPIO**;
- (d) Responsabilizar-se pelo envio e participação dos professores no Simpósio de Professores e Coordenadores IC a ser realizado em Curitiba/PR ou local a ser definido posteriormente, a cada dois anos, com previsão para 2021, envolvendo diversos **NÚCLEOS** e projetos do **INSTITUTO** para troca de experiências.

Com relação às atividades:

- (a) Não divulgar ou ceder as metodologias e procedimentos adotados ou que tenham sido desenvolvidos pelo **INSTITUTO** para o projeto;
- (b) Utilizar o material do projeto (bolas, redes etc.) somente nas aulas e eventos dos **NÚCLEOS**, não sendo permitida sua utilização em outras situações, salvo com prévia autorização do **INSTITUTO** ou da coordenação do **NÚCLEO**;
- (c) Providenciar a seleção dos alunos que serão beneficiados;

- (d) Auxiliar no contato e relacionamento com a direção das escolas públicas locais que sediarão os **NÚCLEOS**;
- (e) Enviar para o **INSTITUTO**, através do professor, o cadastro dos alunos inscritos e os relatórios periódicos de monitoramento e avaliação dentro dos prazos estabelecidos;
- (f) Auxiliar no contato e relacionamento com a direção da(s) escola(s) pública(s) que sediarão os núcleos;
- (g) Comunicar qualquer ocorrência de roubo ou furto de material dos **NÚCLEOS** ao **INSTITUTO** e à Coordenação do **NÚCLEO** mediante um Boletim de Ocorrência Policial;
- (h) Promover, juntamente com o **INSTITUTO**, atividades complementares como festivais esportivos que estimulem a convivência e proporcionem momentos de lazer, e palestras e oficinas abordando temas pertinentes à realidade dos participantes;
- (i) Apoiar a realização do monitoramento dos resultados e avaliação dos efeitos sociais que o projeto pode gerar nos participantes;
- (j) Prestar o apoio necessário ao **INSTITUTO** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão.

Com relação às escolas municipais:

- (a) Selecionar, dentro dos pré-requisitos estabelecidos pelo **INSTITUTO** as escolas municipais que poderão receber os **NÚCLEOS** do projeto Vôlei em Rede.

Com relação às instalações cedidas:

- (a) Disponibilizar as quadras esportivas das escolas municipais para as aulas de voleibol em horário a ser acertado entre as partes, sempre obedecendo ao contraturno escolar. As aulas terão duração de 50 a 60 minutos cada e acontecerão duas vezes por semana, sempre em dias alternados dependendo da categoria, podendo acontecer nos turnos da manhã ou da tarde;
- (b) Indicar um local com linha telefônica e acesso à internet onde o professor possa manter contato com o **INSTITUTO**;
- (c) Disponibilizar um local próximo a Quadra Esportiva para ser o Almoxarifado do **NÚCLEO** para guarda do material de aula com aproximadamente 9m²;
- (d) Realizar de forma permanente a manutenção, limpeza e segurança da Quadra Esportiva e das demais dependências utilizadas pelos **NÚCLEOS** como vestiários/banheiros e bebedouros;
- (e) Observar as orientações de segurança emanadas do Corpo de Bombeiros;

- (f) Manter as faixas e estandartes de divulgação dos **NÚCLEOS** adequadamente instalados nos locais avençados com o **INSTITUTO**.

Com relação ao custeio:

- (a) Custear suas despesas assumidas no presente **ACORDO**.

CLÁUSULA QUARTA - EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1. Cada uma das partes assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução de suas atividades com amparo no presente **ACORDO**, e pelo comportamento de seus empregados prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados à outra parte ou a terceiros.

4.2. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à parte lesada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contadas da notificação à parte infratora do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

4.3. Cada parte é responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução de suas atividades com amparo no presente **ACORDO**.

4.4. A SEMED não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **INSTITUTO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **ACORDO**, bem como por serem empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente **ACORDO** vigorará da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO

6.1. Este **ACORDO** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1. Qualquer das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente **ACORDO** no caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, em especial pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante aviso prévio e por escrito à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, quando cessará todo e qualquer efeito dele resultante, sem direito a qualquer indenização;

CLÁUSULA OITAVA - REGULARIDADE JURÍDICO FISCAL



8.1. O **INSTITUTO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídicas fiscais e qualificações durante o curso do presente **ACORDO**.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com as partes, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

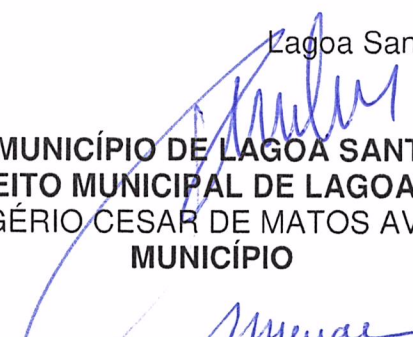
10.1. O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca do município de Lagoa Santa/MG da Capital do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste **ACORDO**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente **ACORDO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

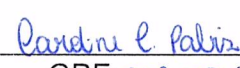
Lagoa Santa, 02 de janeiro de 2020

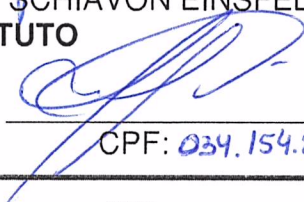

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
MUNICÍPIO


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE
MUNICÍPIO


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA


INSTITUTO COMPARTILHAR
ARMANDO TEOBALDO SCHIAVON EINSFELD
INSTITUTO

Testemunhas: 
CPF: 052.127.399-42


CPF: 034.154.896-04

PROJETO VÔLEI EM REDE – NÚCLEOS LAGOA SANTA/MG
INSTITUTO COMPARTILHAR – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
SANTA/MG

ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO 2020-2022

1 DADOS CADASTRAIS

Título: projeto Vôlei em Rede, Núcleos Lagoa Santa/MG

Instituição executora: Instituto Compartilhar

Endereço: Escolas Municipais indicadas pela Prefeitura de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). (ver lista no item 6)

Website: www.compartilhar.org.br **E-mail:** nando@compartilhar.org.br

Dirigente principal: Armando Teobaldo Schiavon Einsfeld **Cargo:** Diretor Presidente

Gestor do projeto: Luiz Fernando de Araújo Nascimento **Tel:** (41) 3352-7790

Fax: (41) 3352-8986 **Cel:** (41) 9971-8153 **E-mail:** nando@compartilhar.org.br

Endereço de correspondência e contato: Instituto Compartilhar - escritório Curitiba

Endereço: Avenida João Gualberto, 1731 sala 205

Cidade: Curitiba **Estado:** PR **Bairro:** Juvevê

CEP: 80.030-001 **Telefone:** (41) 3352-7790 / 3352-8986

2 APRESENTAÇÃO / SUMÁRIO EXECUTIVO

Fundado em março de 2003, o Instituto Compartilhar foi idealizado por Bernardo Rocha de Rezende – o técnico multicampeão Bernardinho. Sua missão é o desenvolvimento humano por meio do esporte. Utiliza a prática esportiva com o objetivo de aproveitar a motivação de crianças e adolescentes para fortalecer neles a autoestima, a socialização, a cidadania, além de estimular hábitos mais saudáveis e proporcionar melhor qualidade de vida.

As ações esportivas começaram a ser implantadas em 2005, e hoje, o Programa Socioesportivo do Instituto Compartilhar conta com aproximadamente 3,5 mil crianças e adolescentes inscritos em cinco estados brasileiros. O Compartilhar desenvolve também um Programa Educacional que apoia as ações socioesportivas.

O projeto Vôlei em Rede tem como características principais o ensino do voleibol como modalidade esportiva e o trabalho em rede envolvendo os três setores da sociedade, cada um com suas atribuições, porém, buscando um objetivo comum. Atualmente, o Compartilhar tem núcleos do projeto em Minas Gerais (Lagoa Santa), no Paraná (Curitiba e outros 16 municípios), Rio de Janeiro (Rio), Rio Grande do Norte (Natal) e São Paulo (Campinas e Itu). No caso dos Núcleos Lagoa Santa/MG, a parceria pública é com a Prefeitura e os 3 núcleos estão instalados em escolas

municipais, visando valorizar a escola como célula transformadora e estabelecer um vínculo com o ensino formal.

3 OBJETO

Espera-se com este projeto contribuir para a formação integral do cidadão por meio do esporte, buscando trabalhar os valores do esporte para formar os valores cidadãos; estimular a prática esportiva, a melhoria do nível de saúde da população, a ocupação dos jovens e adolescentes no horário do contraturno escolar; promover atividades visando à proteção da criança e adolescente, servindo como alternativa sadia para esta etapa de formação do ser humano; e favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre pessoas, atendendo alunos de escolas públicas preferencialmente em comunidades menos favorecidas.

4 JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento dos Núcleos Lagoa Santa/MG foi a primeira ação do Instituto Compartilhar em Minas Gerais, estado super tradicional na prática do voleibol. Por estar próximo de Belo Horizonte e se mostrar interessada a receber o projeto, o município de Lagoa Santa foi o escolhido e desde 2013 os resultados vêm sendo excelentes com grande aderência dos alunos e apoio do corpo diretivo das escolas escolhidas. Assim como no ano anterior, em 2019 todos os indicadores estão acima das metas, as turmas estão cheias e a garotada evoluindo no aspecto de aprendizagem do voleibol. Porém, o mais importante para o Compartilhar e uma forte justificativa para manutenção do projeto no município são as transformações apresentadas pelos alunos não somente no ambiente do projeto, mas também na escola e na família. Os professores e os demais envolvidos notam as mudanças de comportamento dos alunos e as atitudes mais positivas nos diversos ambientes. Como diz a aluna Thais de 12 anos, da categoria Mini 4x4 do Núcleo Campinho *“O vôlei para mim significa contagiar com alegria os amigos. A gente aprende muitas coisas e ensina também! Aprendemos valores que vamos utilizar para a vida toda, por exemplo na visita ao asilo e jogando os festivais. Eu gosto muito do vôlei”*. Isso é o que chamamos de Efeito Esporte.

5 -OBJETIVOS GERAIS

- Oferecer a prática esportiva de qualidade favorecendo a igualdade de oportunidade entre pessoas, atendendo prioritariamente crianças e adolescentes da rede pública de ensino e junto a comunidades menos favorecidas;
- Contribuir para a formação integral do cidadão por meio do esporte, buscando trabalhar os valores do esporte para formar os valores cidadãos, e estimulando as crianças e adolescentes a terem um estilo de vida mais saudável;
- Auxiliar na valorização da escola como espaço de desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo o relacionamento do projeto com a educação formal;

5.1- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Proporcionar, anualmente, o acesso à prática esportiva do voleibol de 260 crianças e adolescentes que estejam matriculadas na rede municipal de ensino, atendendo somente alunos das escolas que sediam os núcleos;

- 2) Credenciar e capacitar permanentemente os professores de educação física da rede municipal escolhidos para utilizar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, como processo de iniciação e aperfeiçoamento;
- 3) Oferecer atividades de qualidade dentro dos conceitos da metodologia estabelecida através de aulas e eventos inserindo valores em todas as atividades e usando material de boa qualidade e em quantidade proporcional ao número de crianças atendidas.

Nº	Objetivos Específicos	Resultados Esperados		Principais Atividades	Período
		Quantitativos	Qualitativos		
1	Proporcionar o acesso à prática do voleibol a 260 crianças e adolescentes que estejam matriculadas na rede municipal de ensino, atendendo somente alunos das escolas que sediam os núcleos	Ocupação de 90% das vagas disponíveis Cumprimento de 90% das aulas previstas Alcance de 75% da taxa de frequência dos alunos	Aumento da oportunidade da prática esportiva de qualidade	Oferecer aulas duas vezes por semana e atividades/ eventos complementares	Fev-Dez
2	Credenciar e capacitar permanentemente os professores de educação física da rede municipal escolhidos para utilizar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, como processo de iniciação e aperfeiçoamento	Participação de 100% dos professores no Curso de Credenciamento ou Aperfeiçoamento Planejamento anual adequado e relatórios de aulas e eventos completos Curso realizado	Envolvimento dos professores Oferecer uma aula de qualidade dentro dos conceitos da metodologia estabelecida	Curso de Credenciamento Aulas e eventos Planejamento anual e Relatórios de aulas e eventos Observação das aulas pelo Coordenador + Visitas técnicas	Fev-Mar
3	Oferecer atividades de qualidade dentro dos conceitos da metodologia estabelecida através de aulas e eventos inserindo valores em todas as atividades e usando material de boa qualidade e	Além das aulas, realização 02 eventos esportivos e/ou sociais por núcleo Distribuição de material de qualidade e em quantidade (ex:	Boa aceitação das aulas e dos eventos Inserção de valores em todas as atividades Boa aceitação dos	Aulas e eventos Relatórios de aulas e eventos Relatório dos professores e coordenadores e, se possível,	Fev-Dez

	em quantidade proporcional ao número de crianças atendidas	uma camiseta e uma bola p/ aluno)	materiais por parte dos professores e alunos	questionário aplicado pela coordenação com os alunos	
--	--	-----------------------------------	--	--	--

6 - LOCAL DO PROJETO

Os Núcleos Lagoa Santa/MG do projeto Vôlei em Rede estão localizados em escolas públicas municipais escolhidas juntamente com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Prefeitura de Lagoa Santa obedecendo a alguns pré-requisitos que assegurem o sucesso das atividades. As escolas beneficiadas com o projeto são:

- Núcleo Campinho - Escola Municipal Coronel Pedro Vieira de Freitas com 96 alunos
- Núcleo Santos Dumont - Escola Municipal Professor Mello Teixeira com 92 alunos
- Núcleo Centro - Escola Municipal Doutor Lund com 72 alunos

7- METODOLOGIA EMPREGADA

O Instituto Compartilhar adota a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, processo inovador baseado na visão da formação integral da criança e do adolescente. O esporte, desenvolvido dentro de uma metodologia específica, passaria a ser um instrumento de motivação para que os alunos se interessassem em aprender uma modalidade e, no decorrer das atividades, apreendessem valores fundamentais para a formação do cidadão que se manifestam na prática esportiva, como cooperação, respeito, responsabilidade, autonomia, superação, entre outros. Além das aulas, são realizadas ações esportivas e sociais que estimulam a convivência e proporcionam momentos de lazer. Estas atividades são elaboradas de maneira lúdica para incentivar a participação, a cooperação, a diversão e a integração dos atores envolvidos no projeto (alunos, familiares, professores, parceiros, etc.).

Outro aspecto importante da metodologia é a excelência na qualidade do material e no atendimento às crianças. O Compartilhar investe constantemente na capacitação dos professores e assegura o máximo de atenção a todos os participantes por meio de uma relação ideal de alunos por professor, alunos por quadra e bolas por aluno. Os tamanhos da quadra, peso da bola, altura da rede e regras do jogo também são adaptados a cada faixa etária, facilitando a aprendizagem.

Categoria	Idade-base	Quadra (largura x comprimento)
Mini 2x2	09 e 10 anos	3,5 m x 7,0 m (cada lado com 3,5m x 3,5m)
Mini 3x3	11 e 12 anos	4,5 m x 12,0 m (cada lado com 4,5m x 6,0m)
Mini 4x4	13 anos	7,0 m x 14,0 m (cada lado com 7,0m x 7,0m)
Vôlei	14 e 15 anos	9,0 m x 18,0 m (cada lado com 9,0m x 18,0m)

8 - AVALIAÇÃO DE PROCESSO E DE RESULTADOS

A avaliação do projeto é realizada por meio de dados do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Compartilhar (SIMAC) visando o acompanhamento efetivo das

atividades desenvolvidas em cada núcleo e no projeto. Indicadores de processo quantitativos e qualitativos permitem verificar o andamento dos núcleos, obtendo dados concretos e facilitando ajustes necessários no decorrer do ano. O monitoramento quantitativo envolve o acompanhamento dos indicadores principalmente nas aulas e atividades complementares e, dentro do possível, junto à escola. Já o qualitativo, baseia-se em questionários feitos com os alunos, professores e, se possível, com os agentes escolares e os familiares visando colher percepções sobre diversos pontos relacionados ao trabalho realizado.

A partir das informações geradas pelos monitoramentos de processo é realizada a avaliação de resultados sobre o andamento das atividades propostas e sobre os efeitos sociais do projeto nos ambientes do projeto, da escola e, se possível, da família. Esta avaliação é feita internamente pelo Instituto Compartilhar, podendo contar com uma consultoria externa especializada.

9 - PARCERIAS E ALIANÇAS

Os parceiros envolvidos no projeto e suas responsabilidades são:

Instituto Compartilhar

- Preparar professores escolhidos pela SEMED para adotarem a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol;
- Desenvolver todos os procedimentos relativos à prática das atividades de iniciação esportiva;
- Assumir todos os encargos legais e financeiros relativos ao desenvolvimento das atividades e de sua responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Oferecer as escolas – quadras esportivas - para o desenvolvimento das atividades e realizar a sua manutenção como limpeza, iluminação, etc.;
- Oferecer os professores da rede municipal de ensino para realização das aulas e outras atividades relacionadas com o projeto e assumir todos os encargos legais e financeiros relativos a estes;
- Indicar um profissional para exercer as atribuições de interlocutor governamental para as atividades e outras ações relacionadas com o projeto.

Parceiros privados

- Apoiar financeiramente o projeto, possibilitando que o Instituto Compartilhar mantenha as atividades nestes núcleos.

10 - EQUIPE TÉCNICA

Função	Perfil e Formação Acadêmica	Principais Atribuições	Quantidade
Instrutores	Formados em Educação Física da rede municipal de ensino	a) Ministras as aulas de voleibol e os eventos complementares previstos; b) Cumprir com as obrigações assumidas junto a Prefeitura de Lagoa Santa quando aceitou participar do projeto.	03 (mínimo)
Analista de Projetos do	Formado em Educação	a) Acompanhar, de Curitiba/PR, as atividades feitas pelos instrutores junto aos núcleos e a aplicação da	01

Compartilha r	Física, com registro no Cref, e com vivência anterior na coordenação de núcleos	Metodologia Compartilhar para que os objetivos sejam alcançados com excelência; b) Servir de apoio direto aos instrutores dos núcleos esclarecendo dúvidas e fornecendo subsídios para que as atividades atendam aos seus objetivos; c) Visitar, pelo menos, uma vez ao ano, cada núcleo para observações locais.	
------------------	---	---	--

11 - CRONOGRAMA FÍSICO – PRAZO, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O projeto Vôlei em Rede é um projeto continuado, ou seja, não prevê o encerramento das atividades. As atividades acompanham o ano letivo, pois o objetivo é trabalhar no mesmo programa da escola. As aulas ocorrem duas vezes por semana com 50 minutos de duração cada, sempre no horário do contraturno escolar e na quadra esportiva da própria escola. Os eventos esportivos e complementares são distribuídos conforme ano letivo, quase sempre acompanhando as datas comemorativas mais tradicionais como dia das mães, festa junina, dia da criança, etc. Abaixo um cronograma referência das atividades para cada um dos anos.

Objetivos Específicos	Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Proporcionar aulas de voleibol	Divulgação		X	X			X	X					
	Férias escolares							X					X
	Início/Término aulas			X									X
Capacitar professores	Credenciamento		X										
	Capacitação continuada				X	X	X		X	X	X	X	
Aulas e eventos inserindo valores do esporte com materiais de qualidade e em quantidade	Aulas			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Eventos				X	X	X		X		X	X	
	Atividades com valores			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Entrega de materiais			X	X				X				

12- COMUNICAÇÃO DO PROJETO

O Projeto será divulgado, principalmente, por meio do departamento de comunicação do Compartilhar, da seguinte forma:

- Público interno: (a) informativos mensais e comunicados específicos para cada grupo (instrutores, coordenador, parceiros etc.);
- Público externo: (a) *site* e *blog* institucional com resumo do projeto, parceiros, notícias e fotos; (b) comunicados específicos mostrando os eventos comemorativos; (c) Relatório Anual de Atividades eletrônico; (d) Prestação de Contas Anual disponível no *site* e *blog*; (e) materiais especiais poderão ser desenvolvidos para veículos específicos.

Os resultados alcançados poderão ser divulgados nos nossos canais próprios de comunicação (*site*, *blog* e *newsletter*, etc.) ou por meio de envio de material

institucional (assessoria de imprensa) para os diversos meios de comunicação (jornal, revista, rádio, tv e internet).

13 - RECURSOS FINANCEIROS

Não existe repasse direto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG para o Instituto Compartilhar. O Acordo de Cooperação Técnica estabelece as responsabilidades e obrigações de cada um dos parceiros no que se refere à pessoal próprio, professores, atividades, escolas, instalações cedidas e custeio. Em 2019, o projeto contou com recursos doados via Lei Federal de Incentivo ao Esporte que passou a ser parceiro juntamente com a Secretaria Especial do Esporte, o Ministério da Cidadania e as empresas que efetuaram as doações.

Por ser um projeto continuado e que atende a crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, busca-se evitar a paralisação do mesmo evitando dificultar o processo de aprendizagem do voleibol e uma consequente desmotivação dos alunos.

14 - ESCOLHA DOS PROFESSORES

Os pré-requisitos para escolha dos professores de educação física que atuarão nos núcleos são:

- Ser professor formado em educação física e pertencer à rede municipal, de preferência com experiência em voleibol;
- Ser, se possível, registrado no CREF (Conselho Regional de Educação Física);
- Ter disponibilidade para trabalhar as horas semanais determinadas para o projeto (carga ideal de 10 horas semanais) em horário a ser estabelecido para as aulas pela SEMED, podendo acontecer nos turnos da manhã ou da tarde;
- Ter disponibilidade para assumir as aulas conforme horário disponibilizado pela direção da escola e/ou Secretaria de Educação, podendo acontecer nos turnos da manhã ou da tarde;
- Ter interesse em participar de um projeto do Instituto Compartilhar que utiliza uma metodologia própria de Minivôlei como processo de iniciação esportiva;
- Aplicar nas aulas a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol;
- Ter disponibilidade para participar por 2 (dois) dias de Curso de Credenciamento e Aperfeiçoamento oferecido pelo Compartilhar em um dos núcleos do projeto em Lagoa Santa;
- Estar ciente da necessidade de seguir processos organizacionais padrões do Compartilhar como Planejamento Anual, Relatório Periódico de Atividades e Eventos, Cadastro de Alunos, Fichas de Controle de Frequência, desenvolvimento de atividades esportivas e sociais, distribuição de kits aos alunos, controlar e cuidar dos materiais do projeto, etc.;
- Se comprometer a utilizar os uniformes do projeto durante as aulas e as atividades esportivas e/ou sociais;
- Ter disponibilidade para participar, a cada dois anos, do Simpósio de Professores e Coordenadores IC que acontece durante 5 (cinco) dias em Curitiba/PR ou cidade onde exista um projeto do Instituto Compartilhar e tem como objetivo a troca de experiências entre os diversos projetos do Instituto. A previsão é que o próximo simpósio acontece em 2021.

15 - ESCOLHA DAS ESCOLAS

Os pré-requisitos para escolha das escolas municipais que servirão de núcleos do projeto são:

- Ter quadra esportiva coberta com piso liso e área mínima para uma quadra de voleibol oficial com pequena área de escape (pelo menos 4m ao fundo e 3m nas laterais). Área total recomendada de 26m x 15m;
- Ter disponibilidade do espaço no horário das aulas, sem que alguma atividade já existente seja prejudicada ou interrompida;
- Ter disponibilidade de um local para servir de almoxarifado (aprox. 9m²) visando à guarda dos materiais;
- Ter o comprometimento da diretoria da escola em receber o núcleo com confirmação por escrito à SEMED e ao Instituto Compartilhar;
- Usar o material somente nas aulas e atividades relacionadas ao projeto;
- Distribuição dos núcleos em escolas de diversas regiões levando em conta principalmente (1) regiões variadas do município e que não tenham outros projetos esportivos já atuantes na área para oportunizar diversas comunidades; (2) indicadores sociais; e em último caso (3) critérios específicos vinculados aos parceiros privados.

16- SUPERVISÃO

Um Analista de Projetos vinculado diretamente ao Compartilhar em Curitiba supervisionará as atividades de uma forma geral, para que os objetivos sejam alcançados com excelência. Este analista também serve de apoio direto aos professores esclarecendo dúvidas e fornecendo subsídios para que a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol seja aplicada adequadamente. Além do analista, o Instituto Compartilhar tem no gerente executivo o interlocutor do Instituto Compartilhar junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, 02 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA

INSTITUTO COMPARTILHAR
ARMANDO TEOBALDO SCHIAVON EINSFELD
INSTITUTO

Testemunhas: Caroline L. Palis
CPF: 052.127.399-42

[Assinatura]
CPF: 034.154.896-04